



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

A gestão eficiente do contrato de concessão onerosa do transporte coletivo municipal exige acompanhamento técnico contínuo das operações executadas pela concessionária. Atualmente, a administração pública não dispõe de estrutura técnica especializada para realizar esse monitoramento de forma eficaz e independente e viabilizará o apoio para acompanhamento em tempo real da frota, das rotas, horários, desempenho operacional, atendimento ao usuário e cumprimento das cláusulas contratuais pela concessionária.

II – CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR.

Não consta do Plano de Contratações Anual. Justifica-se sua inclusão devido à priorização estratégica do apoio a fiscalização contratual e gestão operacional, acompanhamento da execução do contrato da concessão do transporte coletivo municipal.

III – HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.

Sim.

Considerando a natureza técnica do objeto, a empresa contratada deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização e à gestão operacional, mediante:

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, com profissionais legalmente habilitados, com formação compatível com as atividades de engenharia de transportes, engenharia de tráfego, tecnologia da informação ou áreas correlatas;
- Comprovação de experiência anterior em serviços similares, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- Indicação de responsável(is) técnico(s) com registro profissional válido no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

Ressalta-se que tais requisitos se destinam exclusivamente a assegurar a qualidade técnica do apoio prestado, não implicando delegação de atribuições típicas da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização contratual e ao poder de decisão administrativa.

IV – DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A contratação prevê a disponibilização de equipe técnica mínima, dimensionada de acordo com a complexidade e a continuidade das atividades de apoio técnico à fiscalização e à gestão operacional do Centro de Controle Operacional (CCO).



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

Equipe mínima estimada:

- **01 (um) Profissional Sênior**, com nível superior completo, experiência comprovada em:
 - apoio técnico à gestão operacional de sistemas de transporte;
 - análise e validação de dados operacionais;
 - elaboração de relatórios técnicos e indicadores de desempenho;
 - suporte técnico à fiscalização contratual exercida pela Administração.

A comprovação da experiência deverá estar relacionada **diretamente às atividades objeto da contratação**, vedada a exigência de capacitações ou experiências alheias ao escopo do serviço, tais como elaboração de planos diretores, planos de mobilidade, pesquisas origem-destino ou modelagens de transporte coletivo, quando não previstas na descrição da solução e no Termo de Referência.

Memória de cálculo:

O quantitativo foi definido considerando:

- a necessidade de apoio técnico contínuo, durante todo o período contratual;
- o volume de informações operacionais a serem analisadas;
- a periodicidade das atividades de acompanhamento, relatórios e suporte técnico;
- a inviabilidade de fracionamento da equipe sem prejuízo à qualidade do serviço.

Economia de escala:

A contratação de equipe mínima dedicada permite:

- racionalização de custos administrativos;
- padronização metodológica das análises técnicas;
- maior eficiência na produção de informações;
- redução da necessidade de múltiplas contratações pontuais de consultorias especializadas.

Estimativa baseada na complexidade da rede de transporte e na necessidade de cobertura em tempo integral dos turnos operacionais. A contratação em lote único favorece a economia de escala e facilita a gestão do contrato.

V – POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada em engenharia de transportes para prestação de serviços de apoio técnico à fiscalização e à gestão operacional no acompanhamento na fiscalização contratual.

Descrição:

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecer **apoio técnico, consultivo e operacional**, por meio de profissionais com formação e experiência compatíveis (engenharia de transportes, engenharia de tráfego, tecnologia da informação e áreas correlatas), atuando de forma subsidiária às atividades da administração pública. A equipe não exerce poder de decisão, comando,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

lavatura de atos administrativos ou fiscalização direta do contrato de concessão, limitando-se à produção de informações técnicas, análises, relatórios, indicadores de desempenho, auditorias operacionais, validação de dados e suporte especializado às equipes da SEMOB/Prefeitura.

Solução 2 – Alocação exclusiva de servidores públicos, com eventual apoio pontual de consultorias externas.

Descrição:

Consiste na execução integral das atividades de acompanhamento técnico e fiscalização contratual por servidores do quadro próprio da Administração, recorrendo-se, de forma esporádica, a consultorias externas para temas específicos ou de alta complexidade técnica.

Análise Comparativa das Alternativas

A **Solução 2**, embora juridicamente possível, apresenta limitações práticas, tais como:

- Insuficiência de quadro técnico especializado disponível de forma contínua;
- Risco de sobrecarga dos servidores responsáveis pela fiscalização;
- Dependência de contratações pontuais, fragmentadas e descontinuadas de consultorias, o que pode comprometer a padronização, a rastreabilidade e a qualidade das análises técnicas.

A **Solução 1**, por sua vez, possibilita:

- **Apoio técnico contínuo e especializado** às equipes da SEMOB/Prefeitura;
- Melhoria da qualidade e da tempestividade das informações técnicas utilizadas na fiscalização;
- Produção de subsídios técnicos confiáveis para a tomada de decisão administrativa;
- Fortalecimento da capacidade institucional da Administração sem transferência das competências legais de fiscalização, que permanecem integralmente sob responsabilidade do Poder Público.

Justificativa da Solução Escolhida

Optou-se pela **Solução 1**, por se tratar da alternativa que melhor atende ao interesse público, ao assegurar apoio técnico permanente, especializado e independente, destinado exclusivamente a subsidiar a fiscalização contratual exercida pela SEMOB/Prefeitura, sem delegação de poder de polícia, de decisão administrativa ou de responsabilidade fiscalizatória.

A solução adotada está em conformidade com o entendimento dos órgãos de controle, especialmente no sentido de que a fiscalização contratual é atribuição indelegável da Administração Pública, sendo lícita a contratação de terceiros apenas para apoio, assistência técnica e fornecimento de subsídios especializados.

VI – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS.

As cotações foram realizadas com as empresas:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

EMPRESA	CNPJ	DATA	PORTE	VALOR EM 12 MESES
Tranzum Planejamento e Consultoria de Trânsito SS Ltda.	03.969.700/0001-87	set/25	EPP	R\$ 456.000,00
MOBIFLEX PROJETOS LTDA	08.474.594/0001-84	set/25	EPP	R\$ 426.000,00
Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda	57.349.904/0001-44	set/25	EPP	R\$ 504.000,00

MÉDIA TOTAL: R\$ 462.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO.

A empresa prestará apoio técnico no suporte à fiscalização do contrato de concessão, validação de dados operacionais e assessoramento em processos sancionatórios e reajustes. A solução inclui assistência técnica contínua durante o contrato, **sem delegação de poder de polícia, de decisão administrativa ou de responsabilidade fiscalizatória. Consiste na análise do cumprimento das cláusulas contratuais, apoio no monitoramento de indicadores de desempenho (operacionais, econômicos e de qualidade), apoio na instrução de processos administrativos, notificações e aplicação de penalidades, elaboração de pareceres técnicos e relatórios circunstanciados e nas demais atividades de suporte pormenorizadas no Termo de Referência.**

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Não será realizado parcelamento. Os serviços são integrados, com forte dependência entre as atividades dos profissionais, exigindo sinergia para funcionamento eficaz e atendimento integral do cumprimento do objeto e da finalidade pretendida com a contratação.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

O objetivo é assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária, garantir a qualidade, regularidade, eficiência e modicidade tarifária do serviço público prestado à população, bem como fornecer subsídios técnicos para tomada de decisão estratégica pela Administração Pública. A contratação proporcionará maior efetividade na gestão do transporte público, garantindo melhor aplicação dos recursos pagos à concessionária, redução de fraudes e não conformidades operacionais, além de apoiar a tomada de decisão baseada em dados.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Secretaria de Mobilidade Urbana - Semob

Serviço de Trânsito e Transportes - STT

X – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais, usuários e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER

Não serão necessárias contratações correlatas para execução do objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO, SE FOR O CASO

O impacto ambiental é mínimo. Recomenda-se uso de equipamentos com eficiência energética e descarte adequado de resíduos eletrônicos, quando aplicável.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA À SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

A contratação é estratégica e justificada para garantir a efetiva gestão do contrato de concessão do transporte coletivo, por meio de controle técnico contínuo e baseado em dados. **A atuação será preventiva, corretiva e orientativa, garantindo suporte contínuo à Administração.** Está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

XIV – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.

Elaborado por Aroldo Batista, chefe de serviço de trânsito e transporte, matrícula 14057, aprovada por Jonata Elias Mena, Secretário de Mobilidade Urbana.

Votorantim, 30 de setembro de 2025.

AROLDO BATISTA

Chefe de Serviço de Trânsito e Transporte

JONATA ELIAS MENA

Secretário de Mobilidade Urbana (SEMOB)